



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.577 DE 26 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Fundo Mun. de Saúde – Implantação de Ações e Serviços de Saúde - CEO	10.301.2013.3.016	33.90.32.00	016	40.000,00
	TOTAL				40.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial será proveniente do Convênio assinado entre o Município e o Fundo Nacional de Saúde - SUS.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 26 de maio de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal